

Plano de estudos

Universidade de Coimbra

Faculdade de Economia

Curso de pós-graduação: Diploma de Estudos Especializados em Economia Local

Área científica predominante: Economia (314)

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção (*)	Econ	Sem.	162	TP: 45; OT: 7,5	6	Opcional
Opção (*)	Econ	Sem.	162	TP: 45; OT: 7,5	6	Opcional
Opção (*)	Econ	Sem.	162	TP: 45; OT: 7,5	6	Opcional
Opção (*)	Econ/Soc/Hist/MQuant	Sem.	162	TP: 45; OT: 7,5	6	Opcional
Opção (*)	Econ/Soc/Hist/MQuant	Sem.	162	TP: 45; OT: 7,5	6	Opcional
<i>Total</i>			810		30	

(*) Para as condições de escolha das opções, conferir o regulamento do curso.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção (*)	Econ	Sem.	162	TP: 45; OT: 7,5	6	Opcional
Opção (*)	Econ	Sem.	162	TP: 45; OT: 7,5	6	Opcional
Opção (*)	Econ	Sem.	162	TP: 45; OT: 7,5	6	Opcional
Opção (*)	Econ/Soc/Hist/MQuant	Sem.	162	TP: 45; OT: 7,5	6	Opcional
Opção (*)	Econ/Soc/Hist/MQuant	Sem.	162	TP: 45; OT: 7,5	6	Opcional
<i>Total</i>			810		30	

(*) Para as condições de escolha das opções, conferir o regulamento do curso.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA**Senado Universitário****Despacho n.º 14 835-AQ/2007**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea d), do Estatuto da Universidade da Madeira e da deliberação do senado n.º 38/2006/SU, de 8 de Novembro, e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — AD 575/2007 nos termos do despacho n.º 6242/2007 (2.ª série), de 27 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de licenciatura em Artes Plásticas:

1.º

Adequação do curso

A Universidade da Madeira ministra, na sequência da adequação do curso de licenciatura em Artes Plásticas, criado ao abrigo da Portaria n.º 707/84, de 12 de Setembro, reestruturado pela resolução n.º 77/97 (2.ª série), de 14 de Agosto, e pela deliberação n.º 1159/20020, de 12 de Julho, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Arte e Multimédia, adiante designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos adequado da licenciatura em Arte e Multimédia são os que constam no anexo ao presente despacho.

4.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.

5.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Estrutura curricular, plano de estudos e créditos nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

- d) Regime de avaliação de conhecimentos;
 e) Regime de precedências;
 f) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria no Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
 g) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
 h) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
 i) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógicos e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 1.º ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

6.º

Regras de avaliação

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos Alunos da Universidade da Madeira.

7.º

Regras de transição

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

8.º

Entrada em funcionamento

A adequação do curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007-08.

12 de Abril de 2007. — O Presidente do Senado Universitário, *Pedro Telhado Pereira*.

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução às Artes Visuais	ART	Semestral	210	T=20; TP=60; OT=0,4	7,5	
Introdução ao Estudo da Imagem — Fotografia e Vídeo Digitais.	VIS	Semestral	210	T=20; TP=60; OT=0,4	7,5	
Metodologias de Representação Geométrica	CAT	Semestral	210	T=40; TP=40; OT=0,4	7,5	
Unidade de Formação Científica, Cultural, Social e Ética	FCC	Semestral	210	T=40; TP=40; OT=0,4	7,5	

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução à Arte Digital	ART	Semestral	210	T=20; TP=60; OT=0,4	7,5	
Desenho / Laboratório gráfico I	VIS	Semestral	210	T=20; TP=60; OT=0,4	7,5	
Estética das Artes Visuais	CAT	Semestral	210	T=40; TP=40; OT=0,4	7,5	
Unidade de Formação Científica, Cultural, Social e Ética	FCC	Semestral	210	T=40; TP=40; OT=0,4	7,5	

2.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Laboratório Multimédia I	MUL	Semestral	210	T=20; TP=60; OT=0,4	7,5	
Desenho / Laboratório Gráfico II	VIS	Semestral	210	T=20; TP=60; OT=0,4	7,5	

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade da Madeira.
 2 — Curso — Arte e Multimédia.
 3 — Grau ou diploma — licenciatura.
 4 — Área científica predominante do curso — Ciências da Arte.
 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.
 6 — Duração normal do curso — três anos (seis semestres).
 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Arte	CAT	52,5	
Comunicação Visual	VIS	37,5	
Formação Científica, Cultural, Social e Ética.	FCC	37,5	
Multimédia	MUL	30,0	
Arte	ART	22,5	
<i>Total</i>		180	

8 — Plano de estudos:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História das Artes Visuais I	CAT	Semestral	210	T=40; TP=40; OT=0,4	7,5	
Unidade de Formação Científica, Cultural, Social e Ética	FCC	Semestral	210	T=40; TP=40; OT=0,4	7,5	

2.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Laboratório Multimédia II	MUL	Semestral	210	T=20; TP=60; OT=0,4	7,5	
Desenho / Laboratório Gráfico III	VIS	Semestral	210	T=20; TP=60; OT=0,4	7,5	
História das Artes Visuais II	CAT	Semestral	210	T=40; TP=40; OT=0,4	7,5	
Unidade de Formação Científica, Cultural, Social e Ética	FCC	Semestral	210	T=40; TP=40; OT=0,4	7,5	

3.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto Multimédia I	MUL	Semestral	210	T=20; TP=60; OT=0,4	7,5	
Laboratório Gráfico IV	VIS	Semestral	210	T=20; TP=60; OT=0,4	7,5	
História das Artes e do Design em Portugal	CAT	Semestral	210	T=40; TP=40; OT=0,4	7,5	
Unidade de Formação Científica, Cultural, Social e Ética	FCC	Semestral	210	T=40; TP=40; OT=0,4	7,5	

3.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto Multimédia II / Portfolio	MUL	Semestral	210	T=20; TP=60; OT=0,4	7,5	
Projecto Artístico e Multimédia Integrado	ART	Semestral	210	T=20; TP=60; OT=0,4	7,5	
História das Artes e do Design Contemporâneos	CAT	Semestral	210	T=40; TP=40; OT=0,4	7,5	
Sociologia da Cultura, das Artes e do Design	CAT	Semestral	210	T=40; TP=40; OT=0,4	7,5	

Despacho n.º 14 835-AR/2007

3.º

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea *d*), do Estatuto da Universidade da Madeira e da deliberação do senado n.º 20/2006/SU, de 26 de Julho, e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — Cr 166/2007 e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi aprovada a criação do curso de mestrado em Engenharia de Telecomunicações e Redes:

1.º

Criação e designação do curso

É criado na Universidade da Madeira, no âmbito do Departamento de Matemática e Engenharias o curso de mestrado em Engenharia de Telecomunicações e Redes, adiante designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do mestrado em Engenharia de Telecomunicações e Redes são os que constam no anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- Condições de funcionamento;
- Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- Concretização da componente a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;
- Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;